



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

**TA - 175/2024**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 003/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **LORENA GUIMARÃES SANTOS E CIA LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Administrativo/Financeiro e Diretor Geral em substituição (Portaria nº 647/2024 – DIGER) **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº xx9539xx – SSP/MG, CPF nº xxx.670.416-xx, residente e domiciliado nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **LORENA GUIMARÃES SANTOS E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Vargas, Quadra 30, Lote 04, Jardim Presidente, Rio Verde/GO, CEP 75.908-420, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.742.285/0002-29, neste ato representada por sua sócia proprietária **Lorena Guimarães Santos**, brasileira, solteira, empresária, RG nº 41xxx60 – DGPC/GO, CPF sob o nº 886.xxx.xxx-20, residente e domiciliada em Rio Verde/GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 003/2024, conforme Processo SEI nº 202200058001830, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Considerando as autorizações da Diretoria de Unidades Socioassistenciais e da Diretoria Administrativa/Financeira da OVG, através do “Despacho nº 491/2024 – OVG/DIUNIS (67926433)” e “Despacho nº 1591/2024 OVG/DIAF (68160944)”, oriundas da solicitação da Gerência do Restaurante do Bem, mediante “Despacho nº 552/2024 – OVG/GRB (67838892)”, referente a:

- **Prorrogação/renovação** do CPS-CF nº 003/2024 por mais **12 (doze) meses**;
- **Reajuste** com base no IPCA-IBGE de aproximadamente 4,76% (quatro virgula setenta e seis por cento), passando o valor da unidade/refeição de R\$ 8,49 (oito reais e quarenta e nove centavos) para **R\$ 8,89 (oito reais e oitenta e nove centavos)**;

Considerando a comprovação de vantajosidade econômica para a OVG, demonstrada pela Gerência do Restaurante do Bem, através do “Despacho nº 552/2024 – OVG/GRB (67838892)” e “Anexo – O valor médio dos contratos (67857171)” e;

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 667/2024 (68744939).

Destarte, constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 003/2024, em suas “CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO”, “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE” e “CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA”, passando a vigorar, **a partir do dia 02/02/2025**, com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**

*Por ocasião do presente Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a nova importância de **R\$ 8,89 (oito reais e oitenta e nove centavos)** por unidade de refeição, perfazendo o valor total anual estimado em até **R\$ 1.456.182,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e seis mil cento e oitenta e dois reais)**, referente ao fornecimento de até 163.800 (cento e sessenta e três mil e oitocentas) refeições ao ano, conforme a demanda.”*

**“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

*A comercialização pública, no valor de R\$ 2,00 (dois reais) pago pelo usuário, será fixo e irremovível. O valor unitário de **R\$ 8,89 (oito reais e oitenta e nove centavos)** (...).”*

**“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

*O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por **12 (doze) meses, a partir de 02/02/2025 e com data final em 01/02/2026** (...).”*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Termo Aditivo não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**Sérgio Borges Fonseca Júnior**  
Diretor Geral em substituição – OVG  
Diretor Administrativo e Financeiro – OVG

**Lorena Guimarães Santos**  
Contratada

GOIÂNIA, 20 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA GUIMARAES SANTOS, Usuário Externo**, em 20/12/2024, às 17:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 20/12/2024, às 17:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **68755302** e o código CRC **7DED9509**.

---

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202200058001830



SEI 68755302